



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Extraordinária N°: 020/2020
Decisão : 1064/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900046039/2020
Interessado : RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Eireli.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900046039/2020, lavrado em desfavor da RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Eireli.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Extraordinária nº 020/2020, realizada por videoconferência, no dia 21 de dezembro de 2020, apreciando o auto de Infração nº 9900046039/2020, lavrado em desfavor da RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Eireli, sob relatoria da Conselheira Everdelina Roberta Araújo de Meneses; considerando o art. 20 da Resolução 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que a relatora votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador.** **Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, José Noserinaldo Santos Fernandes, Kleber Rocha Ferreira Santos, Marcos André Santos, Paulo Camelo de Holanda Cavalcanti, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de dezembro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC